



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2018
EMPREITADA GLOBAL
REF. Tomada de Preço nº 07/2018
Processo nº. 104/2018

Contrato de Empreitada Global que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede à Rua Domingos Calixto nº 483, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.167.717/0001-94, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sergio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 497.805.819-87.

CONTRATADA: **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.500.836/0001-05, com sede à Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 463, Centro, na Cidade de Tomazina/PR, CEP 84935-000, neste ato representada por **Marcos Vinicius Vilela de Sene**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.650.650-7, e do CPF 074.683.289-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 7.101,96 (Sete mil e cento e um reais e noventa e seis centavos), passando o valor de R\$ 49.203,03 (Quarenta e nove mil e duzentos e três reais e três centavos) para R\$ 56,304.99 (Cinquenta e seis mil e trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 26 de Novembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico